



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4024 PROJETO DE LEI Nº 41/2011

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

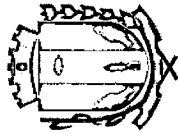
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4024

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2011.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 5007 - Sistemas de Água e de Esgoto Sanitário						
Objetivo: Atender Programa de Aceleração do Crescimento PAC2 do Governo Federal com recursos do Orçamento Geral da União (fundo perdido)						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00						
Secretaria de Obras						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1422 - Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Auditora até a ETA2	Sec de Obras	M2	230		294	294
Total do Acréscimo						294
SUPERÁVIT FINANCEIRO e Excesso de Arrecadação da receita						
Discriminação						
Recursos através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 do Governo Federal, com recursos do Orçamento Geral da União (fundo perdido) no valor de R\$ 8.136.616,09 e R\$ 949.131,13 com recursos da contrapartida do município.			2011			Total
			294			294
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 do Governo Federal						

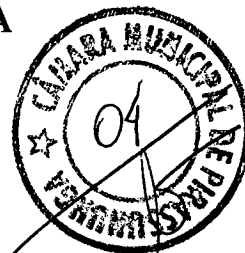




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 41/2011 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



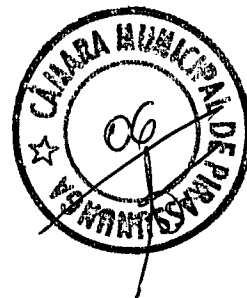
Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 5007 – Sistemas de Água e de Esgoto Sanitário						
Objetivo: Atender Programa de Aceleração do Crescimento PAC2 do Governo Federal com recursos do Orçamento Geral da União (fundo perdido)						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp Capital	Total
1422 – Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2	Sec de Obras	M2	230		294	294
				Total do Acréscimo		
SUPERÁVIT FINANCEIRO e Excesso de Arrecadação da receita						
Discriminação		Recursos através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2 do Governo Federal, com recursos do Orçamento Geral da União (fundo perdido) no valor de R\$ 8.136.616,09 e R\$ 949.131,13 com recursos da contrapartida do município.			Total	
					294	
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2 do Governo Federal						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, destinada às obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2.

Embasam o encaminhamento da presente propositura, Ofício nº 037/2011 do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, com as documentações referentes ao projeto acima referido que acompanham a proposta que altera a Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, já protocoladas nessa Casa.

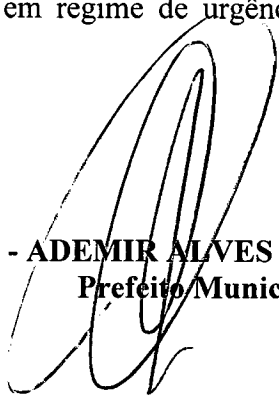
Cabe ressaltar que para o presente exercício financeiro, em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo SAEP, o município despenderá somente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) como contrapartida e R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) com recursos oriundos da Caixa Econômica Federal. O restante previsto na ordem de R\$ 8.791.747,22 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) será consignado na previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



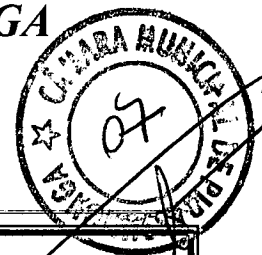
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Munícipes em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de junho de 2011, às 09 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 40/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 41/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 42/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**.
- **Projeto de Lei nº 70/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 71/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 72/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



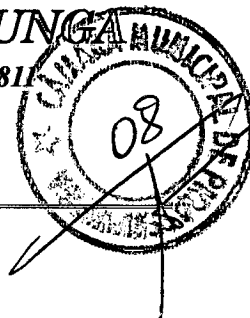
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

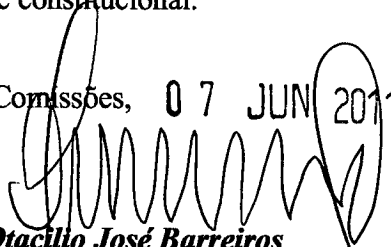


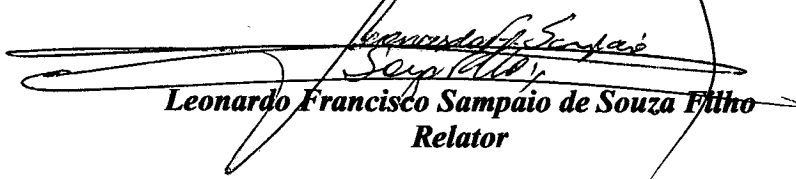
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Hilderlão Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdb.



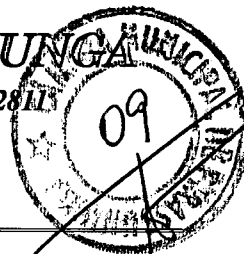
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



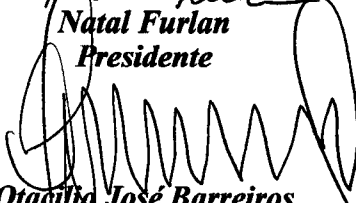
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

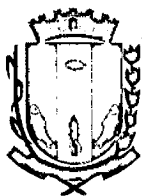
Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

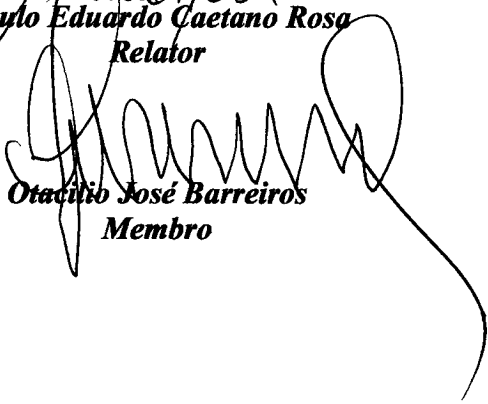
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



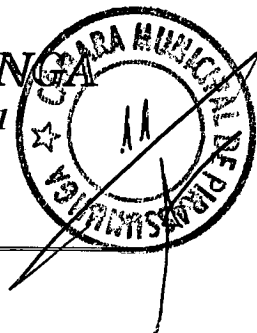
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Amiro Sinotti
Relator

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Amiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



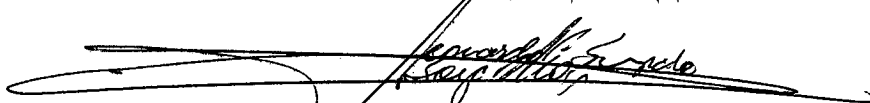
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

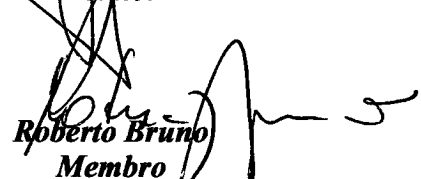
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - Nickson
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

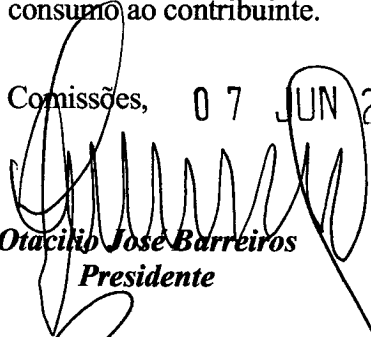


PARECER Nº

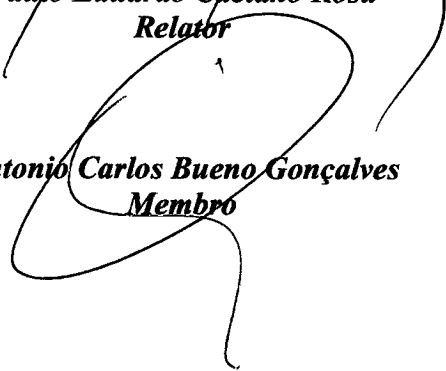
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.

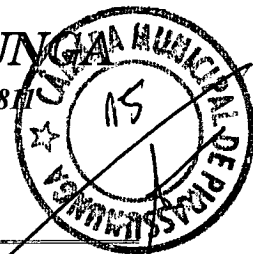


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



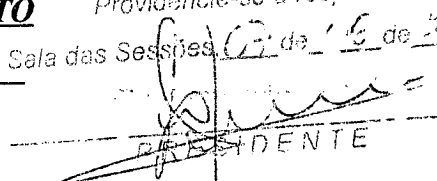
REQUERIMENTO

Nº 308/2011

APROVADO

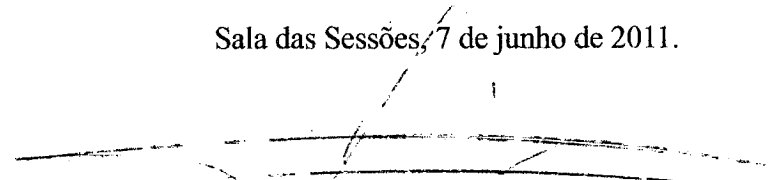
Providencie-se a respeito

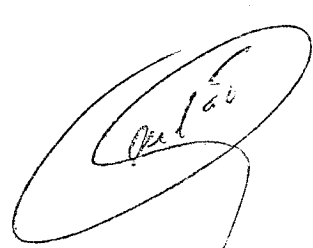
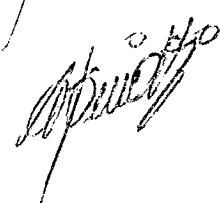
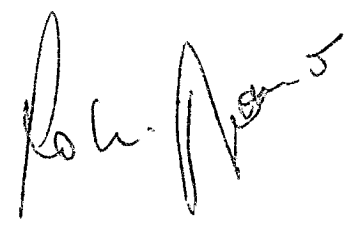
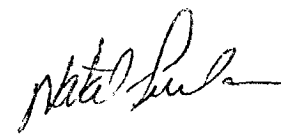
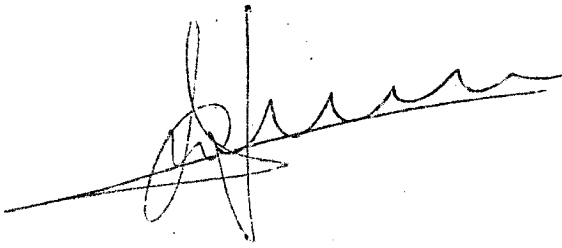
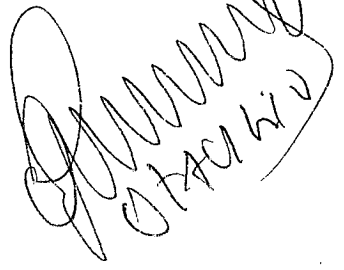
Sala das Sessões, 07 de 06 de 2011


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 41/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador







Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.109, DE 8 DE JUNHO DE 2011 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

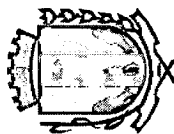
Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.109, DE 8 DE JUNHO DE 2011
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2011.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 5007 – Sistemas de Água e de Esgoto Sanitário						
Objetivo: Atender Programa de Aceleração do Crescimento PAC2 do Governo Federal com recursos do Orçamento Geral da União (fundo perdido)						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00						



desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de maio de 2011.

Ademir Alves Lindo

Agostinho Alves Lima
Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.107, DE 31 DE MAIO DE 2011

“Denomina de “Ângelo Pavão”, a Estrada Municipal PNG 255 (antiga PI-104)”

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Ângelo Pavão**”, a Estrada Municipal **PNG-255 (antiga PI-104)**, que inicia-se na SP-225, passando pela PNG 264 (antiga PI-118), com término na PNG-120 (antiga PI-112).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.108, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013; conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.109, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

Formulário de Registro de Imóveis - RFI									
Dados Gerais do Imóvel									
Identificação		Situação		Valor		Data		Assinatura	
Faixa	Subfaixa	Área Total	Área Útil	Valor Total	Valor Útil	Data de Registro	Data de Vencimento	Assinatura do Registrante	Assinatura do Registrado
1	1.1	100,00	100,00	100,00	100,00	10/10/2011	10/10/2011	Assinatura do Registrante	Assinatura do Registrado
Observações: O imóvel é de propriedade de João da Silva, residente em Rua das Flores, nº 123, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. O valor de registro é de R\$ 100,00.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 4.1.1. Nº 4106, DE 3 DE ABRIL DE 2011

SUPERSTIV FINANCIAL INSTITUTIONS									
Branche									
Country									
Name									
Address									
Telephone									
Telex									
Fax									
E-mail									
Website									
Other									
Notes									
Total									
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

* * * * *

LEI Nº 4.110, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, sendo que para o presente exercício serão consignados os valores em conformidade com a execução física financeira apresentada pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, contrapartida para 2011 de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e com recursos da Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) e os valores restantes de R\$ 8.791.747,22 (oito milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) serão consignados na previsão orçamentária para o exercício de 2012, de acordo com a execução-físico-financeira da obra, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1751250071422 449051 - Obras e
Instalações - fonte 05
R\$ 266.000,00

R\$ 280.000,00
150100 1751250071422 449051 - Obras e
Instalações - fonte 01
R\$ 28.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.111, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIKASSUNINGA

Estado de São Paulo

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRACIÓN

VERO, ITALIA E IL MONDO DI MILE
A CURA DI LUCIANO DI CARO

[illegible]